



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA Nº 157/2023

“Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a Audiência Pública a ser realizada na data 21 de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Tibau do Sul;

Considerando a impossibilidade do exercício da função de alguns dos servidores da casa, haja vista a mobilização da casa para a adequada realização da sessão, garantindo a segurança, a acomodação e o zelo pelo bom funcionamento;

Considerando a adaptação à sistemática híbrida de trabalho já instituída por esta Câmara Municipal de Tibau do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão das atividades presenciais na Câmara Municipal de Tibau do Sul no dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 18 de agosto de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior
Presidente